PREFEITURA DE
Pinto Bandeira
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E FINANÇAS

DECRETO Nº. 321 de 05 de janeiro de 2017.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINTO BANDEIRA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº. 194 de 02 de dezembro de 2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional suplementar no montante de R$ 30.000,00 (Trinta mil reais), destinado a atender despesas na seguinte rubrica do orçamento:
Órgão: 07 SECRETARIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE
Unidade: 03 BLOCO DE VIGILANCIA EM SAÚDE
Proj./Ati.: 2.068 MANUTENÇÃO DE VIATURAS UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE
3.3.90.30.00.00.00.00.0040 Material de Consumo.....R$ 30.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito aberto pelo Artigo Anterior, a redução na seguinte rubrica do orçamento vigente:
Órgão: 04 SECRETARIA DA AGRICULTURA
Unidade: 01 SECRETARIA DA AGRICULTURA
Proj./Ati.: 2.012 SANIDADE DE VEGETAL
3.3.90.39.00.00.00.00.0001 outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 30.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Pinto Bandeira, em 05 de janeiro de 2017.

Hadair Ferrari
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Itamar Bernardi
Secretário da Administração
Planejamento e Finanças

Rua Sete de Setembro, nº689
CEP: 95717-000 – Pinto Bandeira-RS
Telefone: (54) 3452-0229
CNPJ:04.213.71/0001-91